



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.149/PMMA/20223

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DO DEPARTAMENTO
ORÇAMENTÁRIO SENHOR OSMAR
CECCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o senhor **OSMAR CECCON**, brasileiro, matrícula 8515, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/11/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003